



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**“ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS - TORNEIO INTERNACIONAL DE
PETANCA COSTA DO ESTORIL 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: CLUBE DE PETANGA DE SÃO PEDRO DO ESTORIL, titular do número de identificação de pessoa coletiva 506035468, com sede na Rua 9 de Abril, nº 17-A, São Pedro do Estoril, 2765-609 Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ LUÍS PARELHO VERGAS ROCHA**, casado, natural da freguesia Santo André, concelho de Estremoz, titular do cartão de cidadão número 04593317 0 ZY4, válido até 4 de novembro de 2020, e pelo Secretária, **ALMERINDA MARIA COELHO RICO**, divorciada, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 08259129 6 ZY3, válido até 14 de novembro de 2021, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos os publicados no Diário da República, número 274, III Série, de 26 de novembro de 1998, , Ata n.º 45 da eleição e Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2018/2019, realizadas em 3 de março de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube de Petanca de São Pedro do Estoril, tem como objeto social promover,

dirigir e divulgar do jogo da petanca, estabelecendo e mantendo relações com a Federação, Associações e outros clubes congéneres no País, conforme artigo 2º dos seus estatutos; -----

- g) O Clube de Petanca de São Pedro do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para organização do evento desportivo - Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2019, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para a organização do evento desportivo - Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2019, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), referente à organização do evento desportivo - Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2019, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa; -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
 - f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expreso na Cláusula Primeira.-----


----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação..-----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento n.º 87181, compromisso n.º 118735, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 -

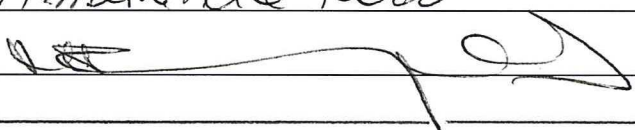
Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

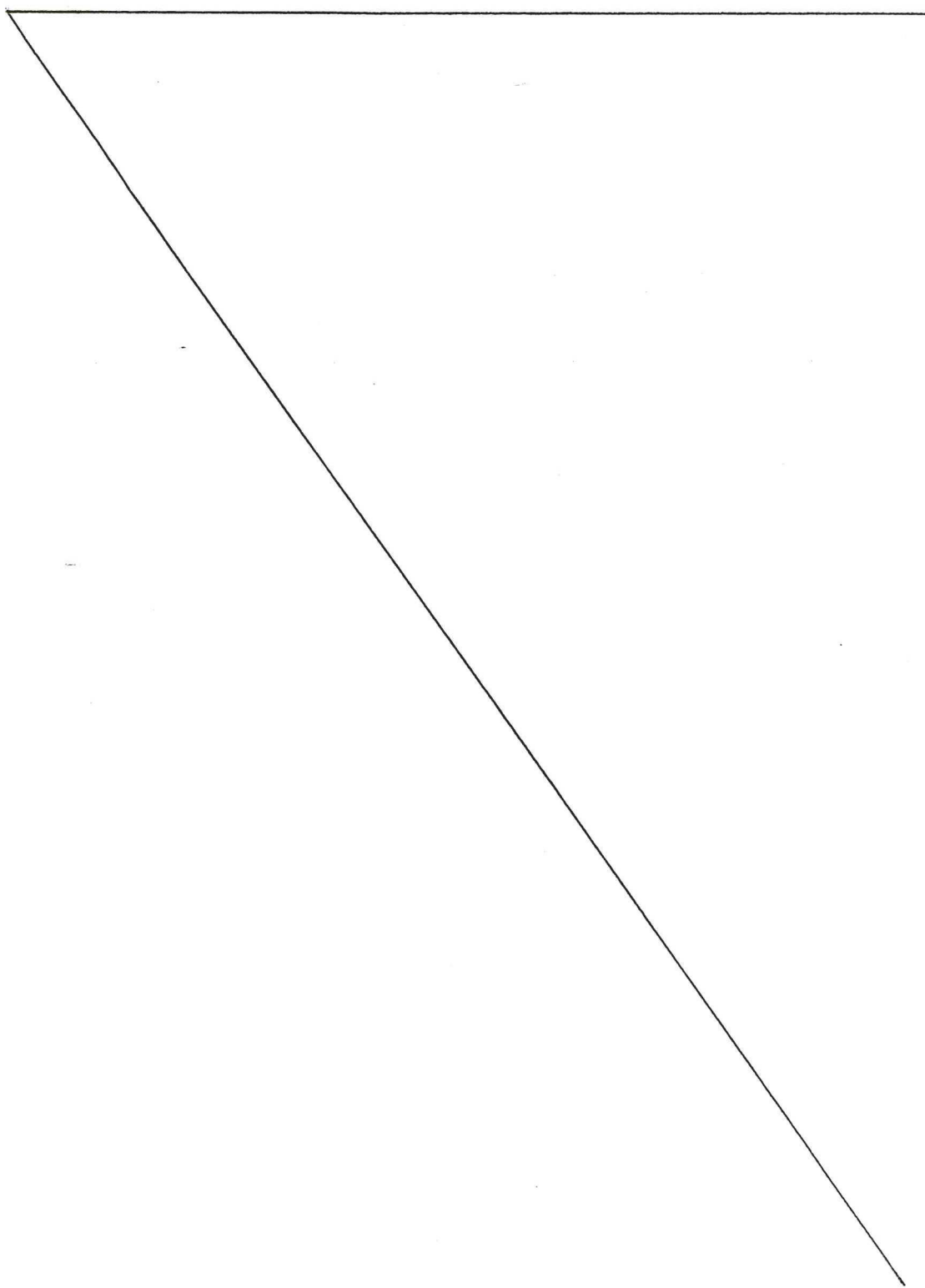
----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de setembro de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20016550959, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de setembro de 2019 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 3 de outubro de 2019.



João Luís Pereira Lopes Rodrigues
Almeirim de Rêgo





Submission #112585

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Terça, Março 12, 2019 - 14:07
85.240.82.27

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Internacional

ENTIDADE

Clube de Petanca de S. Pedro do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Luís Vergas Rocha

EMAIL INSTITUCIONAL

petanca.s.pedro.estoril@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

José Luís Rocha

EMAIL

petanca.s.pedro.estoril@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

964469407

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2019

DATA DO EVENTO

11 Agosto 2019

LOCAL DO EVENTO

Clube de Petanca de S. Pedro do Estoril - Parque de Petanca - São Pedro do Estoril - 2765-541 Estoril

MODALIDADE

Petanca

ESCALÃO

Diversos

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

250

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Federação Portuguesa de Petanca

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Este Torneio é dirigido a toda a População Nacional referindo que temos equipas de referência Internacional nomeadamente : Espanha, França Mónaco e Marrocos.

è um dos maiores Torneios de Petanca realizados em Portugal

AUTO-FINANCIAMENTO

€ -2,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 2.500

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

orcamento_torneio_internacional_2019.docx

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

memoria_descritiva_torneio_internacional.docx

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

O torneio realizou-se nas instalações do Clube de Petanca de S. Pedro do Estoril, no dia 12 de Agosto de 2018, iniciando-se às 09.30H e terminando pelas 21,30H.

O início do torneio teve como presentes o Dr. Luís Soares, representante do Exmo. Senhor Presidente da Camara de Cascais, O Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Petanca e outras entidades. No final da Prova tivemos o prazer de receber a Prof. Cristina Branco, que não assistiu à final da Prova uma vez que a hora de término não se conseguia prever.

Com todas as Equipas presentes deu-se início ao Torneio com o Hino Nacional e após, 1 minuto de silêncio em honra aos falecidos Sócios e os Discursos do Dr. Luís Soares, do Presidente da Federação e do Presidente do Clube

O torneio teve uma participação de jogadores bastante aceitáveis, sendo uma das maiores. Femininas – 9 Equipas inscritas, o que dá 18 Atletas uma vez que o Torneio foi disputado em Doblete.

Masculinos - 51 Equipas, o que dá 153 Atletas uma vez que o Torneio foi disputado em Tripleta.

Deu um Total de Participantes Ativos - 171

Para que tudo corresse bem, tivemos o apoio incondicional da Camara Municipal de Cascais e que sem esse apoio dificilmente conseguíamos atingir o grande nível que a Prova teve.

Recebemos várias equipas representativas de, Espanha, Palma de Maiorca, França e Mónaco. Algumas destas Equipas foram convidadas pelo Clube e este teve que suportar as despesas de alimentação e dormidas.

Foi necessário alugar sanitários e iluminação.

Convocamos os Bombeiros que estiveram presentes desde o início da Prova.

Conseguimos cerca de 30 Voluntários, e que a sua ajuda foi primordial.

A nível de despesas: Alimentação, Alojamento, Prémios, Sanitários, Iluminação, Árbitros e Outras, 4016 Euros

A nível de receitas: inscrições dos Atletas: 1340 Euros

Após uma análise dos anos anteriores, chegamos conclusão do seguintes gastos partindo do princípio que iremos ter inscritos cerca de 50 equipas e cada uma com 3 atletas.

Alojamento - 1500.00€

Alimentação - 740.00€

Transportes - 240.00€

Prémios - 1260.00€

Despesas Publicidade - 900.00€

Despesas Organização - 300.00€

TOTAL 4940.00€